**PROJETO DE LEI Nº 39 / 2017**

 **“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3080, de 16 de outubro de 2013”.**

A Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 3080, de 16 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

 “**Art. 1º Fica oficializado no Calendário de Eventos Esportivos de Itaquaquecetuba, a CORRIDA E CAMINHADA da Associação Casa da Criança Zenaide de Souza Lima, a ser realizada anualmente no mês de setembro, com data a ser definida pela Comissão Organizadora**”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento**.**

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 20 de abril de 2017.

**Roberto Carlos do Nascimento Tito**

Presidente da Câmara

Carlinhos da Minercal